



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

**RESOLUÇÃO Nº 26/2011/CONSELHO
SUPERIOR *PRO TEMPORE*, DE 12 DE
DEZEMBRO DE 2011.**

Regulamenta a utilização dos veículos da frota oficial da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).

O CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* da UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB), órgão normativo, consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 1.081, de 13 de abril de 1950, consubstanciada no Decreto nº 6.403 de 17 de março de 2008, na Instrução Normativa nº 3 de 15 de maio de 2008 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, considerando a necessidade de garantir maior racionalidade e economicidade na sua utilização, condução e conservação da frota oficial da Universidade.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a utilização dos veículos da frota oficial da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).

CAPÍTULO I

DA DEFINIÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 2º A frota oficial da UNILAB é composta pelos veículos próprios, adquiridos por meio de compra, doação, cessão ou permuta.

§ 1º Os veículos são classificados como de transporte individual (automóveis, motocicletas, motonetas ou ciclomotores) ou coletivo (ônibus, microônibus ou van).

§ 2º A Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), através da Coordenação de Infraestrutura e Desenvolvimento (CIED), é responsável pela manutenção, conservação e gerenciamento da utilização da frota oficial da UNILAB.

§ 3º Aplicam-se aos veículos pertencentes às empresas prestadoras de serviço contratadas pela UNILAB as mesmas normas adotadas para a frota oficial.

